



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ N.º 21.468.144.0001.47, com sede na Rua Dr. Michel Scaff, 424, Charara Cachoeira, CEP: 79.040-860, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Leal de Freitas**, brasileiro, portador da CIRG nº 1.354.916 SSP/MS e inscrito no CPF nº 002.415.291-90, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 129/2022, Processo Administrativo nº 142/2022, Pregão Presencial nº 063/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software sobre as propriedades rurais, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações e valores das propriedades rurais deste município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2024 a 12/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 166.689,84 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser aditado em mais R\$ 85.689,84 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.140,82 (sete mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

R\$ 252.379,68 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0064	RED
3390.39.99.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
Tiago Leal de Freitas
Pela Contratada